

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS.

A empresa Águas Minerais Poços de Caldas torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concursos que será criada por meio de Portaria da empresa Águas Minerais Poços de Caldas.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

- 1.1. O concurso destina-se ao preenchimento do quadro de pessoal, definido por Lei Municipal nº 6296/96, dos cargos vagos, dos que vagarem ou forem criados na sua vigência. O número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.2. **Local de trabalho:** empresa Águas Minerais Poços de Caldas – Poços de Caldas-MG.
- 1.3. **Jornada de trabalho:** conforme discriminada no Anexo I.
- 1.4. **Regime Jurídico:** os candidatos aprovados no concurso, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável, podendo ser alterada mediante necessidade de serviço e interesse público.
- 1.5. **Atribuições dos cargos:** são as constantes do Anexo IV deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica, conforme item 10.6 alínea “m”.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4. Ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo.
- 2.5. Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos.
- 2.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo.
- 2.7. Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial.
- 2.8. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
- 2.9. Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição Federal.
- 2.10. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Disposições Gerais
 - 3.1.1. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este concurso e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
 - 3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, via *Internet*.
 - 3.1.3. A Águas Minerais Poços de Caldas e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
 - 3.1.4. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição, apurada a qualquer tempo, implicará na convocação do candidato para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente os esclarecimentos e a documentação necessária.
 - 3.1.5. A Águas Minerais Poços de Caldas e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
 - 3.1.6. O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa são pessoais e intransferíveis.
 - 3.1.7. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 3.2.1.
 - 3.1.8. Não haverá inscrição condicional, via *fac-simile*, e/ou extemporânea.

- 3.1.9. O candidato portador de deficiência além de declarar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a sua condição de deficiente físico, deverá encaminhar ao IMAM, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado no item 5.5. deste Edital.
- 3.1.10. O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de concurso.
- 3.1.11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
- 3.1.12. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes.
- 3.1.13. O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será devolvido no prazo de 10 dias úteis, mediante comprovação e solicitação do candidato, por escrito, endereçado ao IMAM, constando os dados necessários para sua devolução.
- 3.1.14. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, suspensão, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Concurso Público.
- 3.1.14.1. A restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo IMAM, em seu site (www.imam.org.br) e no Posto de Informações, localizado a Rua Piauí, 02 – Centro, Poços de Caldas-MG, no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 nos prazos estabelecidos nos itens 3.1.14.3. e 3.1.14.4.
- 3.1.14.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 3.1.14.1., desde a data de publicação do ato que ensejou a não realização do certame.
- 3.1.14.3. No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Concurso Público o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no Posto de Informações no endereço especificado no item 3.1.14.1. ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 3.1.14.4. No caso de alteração da data prevista para realização da prova o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias **anteriores à nova data** de realização das provas, no Posto de Informações localizado Rua Piauí, 02 – Centro, Poços de Caldas-MG ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 3.1.14.5. Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
- 3.1.14.6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias seguintes ao término do prazo fixado nos subitens 3.1.14.3, 3.1.14.4, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.
- 3.1.14.7. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.
- 3.1.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.16. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
- 3.1.17. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site www.imam.org.br e estará disponível, para consulta, no Quadro de Avisos das Águas Minerais Poços de Caldas.
- 3.2. Isenção do pagamento de taxa de inscrição:**
- 3.2.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda ou que comprove a limitação de ordem financeira, por meio de quaisquer documentos legalmente admitidos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, somente para uma das vagas apresentadas neste Edital de concurso, exclusivamente nos dias **19, 20 e 21 de junho de 2017**.
- 3.2.2. O formulário de solicitação de isenção conforme Anexo VI deste Edital, também estará disponível para impressão na página eletrônica www.imam.org.br (clicar Concursos em Andamento/Águas Minerais Poços de Caldas – Edital 001/2017/Informações do Concurso).
- 3.2.3. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:
- 3.2.3.1. preencher o formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme Anexo VI.
- 3.2.3.2. apresentar cópia da carteira de identidade.
- 3.2.3.3. comprovar a situação do item 3.2.1 de uma das formas abaixo:
- a) para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07 deverá preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico.

- b) para o candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07; deverá comprovar mediante a apresentação de cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e a página subsequente de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) dos três últimos meses, que prove mesmo domicílio.
 - c) para o candidato hipossuficiente, declarar de próprio punho de que a sua situação econômica financeira não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.
- 3.2.4. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora do Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.2.5. Para o candidato membro de família de baixa renda ou hipossuficiente, a documentação será analisada pelo IMAM que poderá solicitar da Secretaria de Assistência Social do município onde reside o candidato, a comprovação da veracidade das informações prestadas.
- 3.2.6. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
- 3.2.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.
- 3.2.8. O formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, a cópia da Carteira de Identidade e a documentação comprobatória especificada no item 3.2.3.3. alíneas “a e b” poderão ser:
- a) entregues na sede da empresa situada a Rua Piauí, 02 – Centro, Poços de Caldas-MG, no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h no prazo estabelecido no item 3.2.1.
 - b) enviados via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 3.2.1.
- 3.2.9. O formulário de pedido de isenção, a cópia da Carteira de Identidade e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope fechado contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Águas Minerais Poços de Caldas – Edital 001/2017** – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.2.10. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário, sendo vedado o envio de formulários de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.2.11. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.
- 3.2.12. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 3.2.3.3.
 - d) não observar o prazo estabelecido no item 3.2.1.
 - e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
- 3.2.13. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas e no site www.imam.org.br, no dia **03/07/2017**, em ordem alfabética, com o número de carteira de identidade.
- 3.2.14. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.
- 3.2.15. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 4 e seus subitens.
- 3.2.16. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **04, 05 e 06/07/2017** por uma das seguintes formas:
- a) ser entregue na sede da empresa situada Rua Piauí, 02 – Centro, Poços de Caldas-MG, no horário 9h às 12h e das 13h30 às 17h.
 - b) enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500.
- 3.2.17. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correios em envelope fechado, no período recursal, conforme o disposto no item 3.2.16 alíneas a e b, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – **Ref - Concurso Público da Águas Minerais Poços de Caldas – Edital 001/2017, Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição**, nome completo, identidade e cargo.
- 3.2.18. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas e no site e www.imam.org.br, no dia **17/07/2017**.
- 3.2.19. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o direito do contraditório e a ampla defesa.
- 3.3. Outras informações referentes à inscrição:**
- 3.3.1. A relação de candidatos inscritos no Concurso será publicada no dia **26/07/2017** no site www.imam.org.br (clicar Concursos em Andamento/ Águas Minerais Poços de Caldas – Edital 001/2017/informações do concurso/relação de candidatos inscritos no Concurso).

- 3.3.1.1. O candidato que pagou a inscrição e seu nome não constar na relação de candidatos inscritos no Concurso, poderá enviar para o email: concursos@imam.org.br nos dias **27, 28 e 31/07/2017** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto.
- 3.3.1.2. Após análise será divulgada no site www.imam.org.br a relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso.
- 3.3.2. O candidato receberá pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição o Cartão de Inscrição contendo o local, dia e horário de realização da prova. No caso do não recebimento do Cartão até o dia **18/08/2017** ou receber com incorreções o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (31) 3324-7076, no horário de 9h às 17h ou verificar a relação de candidatos inscritos com local de prova no site www.imam.org.br
- 3.3.3. É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Inscrição, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, a data do seu nascimento e o cargo pleiteado.
- 3.3.4. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova**. O fiscal anotará na Lista de Presença as correções.
- 3.3.5. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato, deverá, obrigatoriamente, ser corrigido, enviando e-mail para concursos@imam.org.br ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados – Ref - Concurso Público da Águas Minerais Poços de Caldas – Edital 001/2017, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e cargo pretendido.
- 3.3.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.3.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova com documento oficial de identidade com foto.
- 3.3.8. Outras informações referentes a este concurso poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 9h às 17h horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imam.org.br

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Período: a partir das **10h do dia 19/06/2017 até às 23h59 do dia 19/07/2017**.
- 4.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imam.org.br
O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente a Sede da Empresa, localizada na Rua Piauí, 02 – Centro, Poços de Caldas-MG, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário.
Será disponibilizado no endereço acima citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.
- 4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.imam.org.br (clicar Concursos em Andamento/ da Águas Minerais Poços de Caldas – Edital 001/2017/Inscrição *on line*);
 - preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
 - confirmar os dados cadastrados;
 - gerar e imprimir o boleto bancário;
 - efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, até o dia **20/07/2017**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, (*fax*), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 4.5. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 4.6. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 4.1., 4.2. e 4.3.
- 4.7. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.9. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

- 4.10. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (31) 3324-7076 de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste concurso, conforme Lei Municipal nº 4659, de 04/01/1990, regulamentada pela Lei nº 6769, de 25/09/1998.
- 5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das percentagens mínima (5%) e máxima (20%) previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1.999 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 respectivamente.
- 5.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
- 5.3. Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso.
- 5.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- a) informar se é portador de deficiência;
 - b) selecionar o tipo de deficiência;
 - c) informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
 - d) enviar laudo médico conforme item 5.5.
- 5.5. **O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço Rua Piauí, 02 – Centro, Poços de Caldas-MG, no horário de 9h às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com os seguintes dados de encaminhamento: Concurso Público da Águas Minerais Poços de Caldas – Edital 001/2017 – Ref. Laudo Médico.**
- 5.6. **O laudo médico terá validade somente para este Concurso e será posteriormente enviado para Águas Minerais Poços de Caldas.**
- 5.7. **O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.**
- 5.8. **Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 5.5 o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.**
- 5.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 5.5, deste Edital.
- 5.10. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
- 5.11. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no item 5.4. alínea “c” deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 5.5., até o término das inscrições.
- 5.12. O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 5.13. O candidato com deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.14. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.15. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
- 5.16. O candidato será submetido, quando convocado, à Perícia Médica realizada por junta médica da Águas Minerais Poços de Caldas, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao cargo a que concorre considerando o grau de deficiência.

- 5.17. A Perícia Médica mencionada não exige o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
- 5.18. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.19. O candidato que, após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo pretendido, que após análise do recurso citado no item 9.1.5., o mesmo for indeferido e esgotadas todas as instâncias possíveis de recurso será eliminado do concurso, com a consequente anulação do ato de posse correspondente.
- 5.20. O 1º (primeiro) provimento do cargo, por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato com deficiência melhor classificado no cargo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo do Concurso constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Títulos e Prova Prática**, conforme discriminação abaixo:

- 6.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para os cargos do **5º ano do ensino fundamental**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 05 (cinco) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha:** para os cargos de **nível fundamental completo**, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 (quatro) pontos por resposta correta, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
- 6.1.2. O conteúdo de todas as provas e os respectivos programas constituem os Anexos II e III deste Edital.
- 6.2. **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo e com o valor máximo de 07 (sete) pontos.

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Experiência Profissional , na iniciativa privada, como autônomo, no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	01 (um) ponto por ano de trabalho na função compatível com o cargo.	07 (sete) pontos	Fotocópia autenticada de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representantes da Instituição em papel timbrado, ou do Contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.

6.2.1. Outras informações sobre a **Prova de Títulos:**

- Apenas serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada mediante certidão original ou cópia autenticada de tempo de serviço, expedida pelo órgão competente (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta), que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, devidamente assinada por representantes e em papel timbrado da instituição, ou cópia autenticada das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de contrato de trabalho da carteira de trabalho (CTPS).
- A experiência profissional na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante cópias autenticadas das folhas de qualificação civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho na Carteira de Trabalho (CTPS).
- A experiência profissional dos autônomos deverá ser comprovada mediante apresentação de cópias autenticadas do Registro de Inscrição da Prefeitura onde atua, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento do ISS.
- Serão considerados comprovantes de experiência profissional até **31 de dezembro de 2016**.
- Não serão pontuadas declarações e ou certidões de tempo de experiência emitidas no prazo superior a 03 (três) meses.
- Na declaração de experiência, se o candidato possuir tempo de serviço em emprego com nomenclatura diversa daquela para a função ora pretendida, **deverá** constar, **OBRIGATORIAMENTE**, as atribuições do cargo que exercia quando fora contratado. Os títulos nesta situação somente serão apreciados se em conformidade com este item, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para a aferição, por parte da comissão de coordenação, da correlação das atribuições entre as funções, conforme Anexo IV.
- Não serão pontuados como título, documentos em que não esteja especificado o dia, mês e ano de tempo de experiência.**
- É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço para fins de título, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato, porventura, tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.
- Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio desempenhado pelo candidato.

- k) Os títulos deverão ser apresentados mediante original ou cópia devidamente autenticada em cartório.
- l) O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 07 (sete) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.
- m) Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da Relação de Candidatos Aprovados.
- n) A documentação referente a Prova de Títulos deverá ser entregue na sede da empresa, situada a Rua Piauí, 02 – Centro, Poços de Caldas-MG, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h ou enviada Correios com AR por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR) para a Rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 no prazo estabelecido na alínea “m”, sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de postagem ou pelo protocolo de entrega.
- o) Os candidatos deverão apresentar a documentação referente a Prova de Títulos, em envelope fechado, especificando do lado de fora o seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do cargo a que concorre.
- p) Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.
- q) Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado.
- r) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.
- s) Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
- t) Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.
- u) A avaliação dos documentos referentes à **Prova de Títulos**, será de responsabilidade da Comissão de Concurso.

6.3. **Prova Prática:** para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista Entregador - Automóvel, Utilitário e Caminhão e Agente Administrativo I**, de caráter eliminatório, em data, horário e local a ser divulgado pela Comissão de Concurso.

6.4. Serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, à proporção de **03 (três)** vezes o número de vagas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **05 (cinco)** vezes o número de vagas para os cargos de **Motorista Entregador - Automóvel, Utilitário e Caminhão** e **03 (três)** vezes o número de vagas para o cargo de **Agente Administrativo I**, constantes do Anexo I deste Edital, por ordem de classificação (respeitados os critérios de desempate do item 8).

6.4.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Objetiva e não convocados para a Prova Prática, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Águas Minerais Poços de Caldas, observando o prazo de validade do Concurso.

6.4.2. A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

6.4.3. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

6.4.4. O candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

6.4.5. O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente excluído do concurso.

6.4.6. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.4.7. Todos os candidatos de um mesmo cargo farão a Prova Prática em um mesmo lugar, de modo a garantir a isonomia de condições da avaliação.

6.4.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.4.9. O candidato deverá apresentar-se para a Prova Prática munido de:

- a) Documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, para os cargos de **Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais**.
- b) Carteira Nacional de Habilitação categoria **D** ou **AD** para o cargo de **Motorista Entregador – Automóvel, Utilitário e Caminhão**, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- c) Atestado médico, comprovando estar em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto para ser submetido à Prova Prática. O Atestado Médico deverá estar em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a **20 (vinte) dias** da realização da Prova Prática, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista Entregador – Automóvel, Utilitário e Caminhão**.

6.4.10. O candidato que deixar de apresentar documento de identidade, a Carteira Nacional de Habilitação ou o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova Prática e/ou realizar exercícios físicos, será impedido de realizar a prova, sendo conseqüentemente eliminado do Concurso.

6.4.11. O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.

6.4.12. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se à Prova Prática ou diminuam sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da banca examinadora.

- 6.4.13. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da aplicação e avaliação da Prova Prática.
- 6.4.14. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova.
- 6.4.15. Não serão concedidos equipamentos adaptados para realização das provas para a situação dos candidatos com necessidades especiais e/ou pessoas com deficiência.
- 6.4.16. Não haverá divulgação da relação dos candidatos reprovados na Prova Prática.
- 6.4.17. **A data, o horário e local para a realização da Prova Prática serão divulgados no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas e no site do IMAM www.imam.org.br em data oportuna pela Comissão de Concurso.**
- 6.4.18. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificar o seu local de prova.**
- 6.4.19. É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.4.20. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.4.21. A Prova Prática será de responsabilidade da Águas Minerais Poços de Caldas, podendo à época de sua realização definir a viabilidade da contratação de empresa para prestação desse serviço.
- 6.4.22. **O detalhamento da Prova Prática consta no Anexo VII desse Edital**

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas Objetivas de Múltipla Escolha deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Poços de Caldas provavelmente nos dias **26 e/ou 27 de agosto de 2017. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
- 7.2. Os locais e horários de realização das provas estarão disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico www.imam.org.br no mínimo 10 (dez) dias antes da data de sua realização.
- 7.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município de Poços de Caldas, a Águas Minerais Poços de Caldas reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
- 7.4. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, por meio do Cartão de Inscrição, publicação no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas e no site www.imam.org.br, além da imprensa escrita e falada.
- 7.5. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto.
- 7.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 7.8. **Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
- 7.9. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, obrigatoriamente com o documento de identidade com foto.
- 7.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
- 7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 7.12. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.13. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 7.14. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 7.15. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
- 7.16. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
- 7.17. Em caso de perda do Cartão de Inscrição, o candidato deverá procurar a Coordenação do concurso na escola e no dia onde a prova será realizada.
- 7.18. Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.19. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
- 7.20. Será excluído do concurso o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
 - não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 7.13).

- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 7.21, 7.22 e 7.23;
- e) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
- i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- k) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- l) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- m) permanecer no local após a conclusão e entrega da Folha de Respostas.

- 7.21. É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep*, *notebook palm-top*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
- 7.22. O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 7.21, deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
- 7.23. Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 7.24. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Folha de Respostas.
- 7.25. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
- 7.26. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.27. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 7.28. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 7.29. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver **marcada a lápis**.
- 7.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 7.31. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.32. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização o Caderno de Prova e a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.33. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 7.34. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 7.35. A duração das provas será de 03 (três) horas para os demais, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
- 7.36. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.
- 7.37. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.38. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.39. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas e no site www.imam.org.br
- 7.40. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 7.41. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.42. O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá fazer o requerimento por escrito, com a documentação pertinente, endereçado à Comissão de Concurso, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes

da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Concurso.

- 7.43. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer o requerimento por escrito, endereçado ao IMAM, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
- 7.43.1. Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do concurso.
- 7.43.2. A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
- 7.43.3. Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por Fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
- 7.43.4. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.44. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 9.1.1.3. deste Edital.
- 7.45. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 5.7; 5.9; 5.15, 7.42 e 7.43, deste Edital.
- 7.46. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 7.47. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação das provas.
- 7.48. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao Fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos**.
- 8.1.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- 8.1.2. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha).
- 8.1.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos específicos” e quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado.
- 8.1.4. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo “conhecimentos de Português”.
- 8.1.5. ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha).
- 8.1.6. por sorteio público.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado:
- 9.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas, no site www.imam.org.br e no Jornal Oficial do Município.
- 9.1.1.1. **Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.**
- 9.1.1.2. **O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.**
- 9.1.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no item 9.9. alínea “a”.
- 9.1.1.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.1.1.5. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
- 9.1.1.6. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
- 9.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas, no Jornal Oficial do Município e no site www.imam.org.br
- 9.1.3. Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados com a nota da Prova de Títulos no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas, no Jornal Oficial do Município e no site www.imam.org.br

- 9.1.4. Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Águas Minerais Poços de Caldas, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato que declarou a inaptidão no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas, no Jornal Oficial do Município e no site www.imam.org.br
- 9.1.5. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no decreto federal nº 3298/99, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Águas Minerais Poços de Caldas, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato que declarou a inaptidão no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas, no Jornal Oficial do Município e no site www.imam.org.br
- 9.1.6. Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com os itens item 3.2.16 e 3.2.17. do Edital.
- 9.1.7. Contra todos os resultados do presente certame, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do ato no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas, no Jornal Oficial do Município e no site www.imam.org.br
- 9.2. O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, **em 02 (duas) vias**, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO V desse Edital.
- 9.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.4. O recurso poderá ser interposto também por procuração.
- 9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação, sem fundamentação lógica e consistente, fora do prazo, contra terceiros, recurso interposto em coletivo, cujo teor desrespeite a banca examinadora e o que não for entregue ou enviado em duas vias.
- 9.6. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o cargo para o qual se inscreveu.
- 9.7. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das repartições públicas municipais.
- 9.8. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
- 9.9. Os recursos poderão ser protocolados:
- Na sede da empresa Águas Minerais Poços de Caldas, situada a Rua Piauí, 02 – Centro, Poços de Caldas-MG, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.
 - enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 9.1. e seus subitens.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

- 10.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Concurso Público.
- 10.2. O Aviso de Convocação será feito mediante telegrama com cópia registrada, para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas e publicado no Jornal Oficial do Município, fixando a data limite para apresentação do candidato.
- 10.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Águas Minerais Poços de Caldas, na data prevista no Aviso de Convocação conforme item 10.2, para apresentação da documentação especificada no item 10.6.
- 10.4. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
- 10.5. O Agendamento dos exames para avaliação médica serão feitos pelo Departamento de Recursos Humanos da Águas Minerais Poços de Caldas, através do Setor de Saúde Ocupacional e serão informados aos candidatos no ato da entrega dos documentos especificada no item 10.6., considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo estabelecido e informado nas guias de exames médicos.
- 10.6. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para posse, os seguintes documentos:
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
 - original e fotocópia do CPF próprio;
 - original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

- f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
 - g) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 12 (doze) anos, se houver;
 - h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
 - i) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
 - j) declaração de que exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - k) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 10.7. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Gerente Geral da Águas Minerais Poços de Caldas.
- 11.2. Todas as vagas dos cargos oferecidos neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do concurso havendo candidatos habilitados.
- 11.3. A publicação da classificação final deste concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência.
- 11.4. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 11.5. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 11.6. Todas as publicações referentes a este concurso até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas, no site www.imam.org.br e no Jornal Oficial do Município.
- 11.7. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados sob pena de incurso na legislação penal em qualquer tempo.
- 11.8. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse concurso.
- 11.10. Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a posse, correrão as expensas do próprio candidato.
- 11.11. O candidato aprovado **compromete-se a manter seu endereço atualizado**, por meio de correspondência dirigida ao Departamento de Recursos Humanos da Águas Minerais Poços de Caldas. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.
- 11.12. O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos.
- 11.13. A Águas Minerais Poços de Caldas expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
- 11.14. **A Águas Minerais e o IMAM Concursos Públicos, entidade executora deste Concurso, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao concurso, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
- 11.15. Todas as publicações referentes a este Concurso serão encaminhadas pela Comissão de Concurso ao setor responsável.
- 11.16. A homologação do concurso a que se refere este Edital é de competência do Gerente Geral da Águas Minerais Poços de Caldas.
- 11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Águas Minerais Poços de Caldas, no site www.imam.org.br e no Jornal Oficial do Município, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 11.18. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 11.19. Após a homologação do concurso, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Águas Minerais Poços de Caldas.

- 11.20. Após o término do Concurso a organizadora encaminhará toda a documentação referente a este Concurso para as Águas Minerais Poços de Caldas, para arquivamento pelo período de 06 anos conforme Resolução n ° 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 11.21. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso, ouvida a entidade responsável pela execução deste concurso.

Poços de Caldas, 29 de maio de 2017.

**ROBERTO DE ALMEIDA ROSSI
GERANTE GERAL
ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS**

ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Ler as atribuições dos cargos constantes do Anexo IV desse Edital

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Cargo / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho Semanal
Auxiliar de Serviços Gerais (Possuir no mínimo o 5º ano do Ensino Fundamental)	05	04	01	R\$ 937,00	R\$ 37,00	40 h
Motorista Entregador - Automóvel, Utilitário e Caminhão (Possuir no mínimo o 5º ano do Ensino Fundamental + CNH D)	02	02	00	R\$ 1.188,21	R\$ 47,50	40 h

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cargo / Pré-requisitos	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho Semanal
Agente Administrativo I (Possuir Ensino Fundamental Completo. Domínio em informática e experiência no Pacote Office (Word, Excel, Power Point, Outlook))	03	02	01	R\$ 1.188,21	R\$ 47,50	40 h

ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	10

CARGO: MOTORISTA ENTREGADOR - AUTOMÓVEL, UTILITÁRIO E CAMINHÃO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	07
Matemática	05
Específicos	08

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	08
Informática	07

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL: 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas.

MATEMÁTICA

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Noções de sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

CARGOS: MOTORISTA

PORTUGUÊS

Texto: Interpretação e compreensão de Texto (informativo, jornalístico ou literário). Classes Gramaticais: reconhecimento e flexão dos substantivos, adjetivos pronomes e verbos e regulares. Ortografia: emprego das letras. Ordem alfabética, divisão silábica, classificação quanto ao número de sílabas.

MATEMÁTICA

As quatro operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Noções de conjuntos. Noções de sequências lógicas. Número e numeração. Operações com números racionais (frações). Porcentagem e juros simples. Problemas contextualizados. Unidades de medida de comprimento, volume, capacidade e de tempo.

ESPECÍFICOS

MOTORISTA ENTREGADOR – AUTOMÓVEL UTILITÁRIO E CAMINHÃO

Legislação de trânsito. Normas de segurança, noções de mecânica. Manutenção do veículo. Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. Comportamento do condutor na direção veicular. Comportamento do pedestre na via de circulação. Equipamentos obrigatórios. Primeiros socorros. Normas de segurança. Manutenção de rotina. Conservação de equipamento. Verificação de níveis de água, óleos e fluido de freio. Outras questões versando sobre as atribuições específicas do cargo.

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

PORTUGUÊS

Classes gramaticais: emprego e flexão do substantivo adjetivo, pronome e verbo. Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica; emprego da vírgula e ponto final. Sintaxe: os termos da oração. Sintaxe de regência; sintaxe de concordância; ocorrência de crase. Texto: interpretação (informativo, literário ou jornalístico).

MATEMÁTICA

Problemas contextualizados envolvendo: operações dentro dos conjuntos de números reais; conjuntos; sequências lógicas; geometria plana e perímetros. Noções de geometria espacial: volume e capacidade; Sistemas de duas equações do 1º grau a duas incógnitas; média aritmética simples e possibilidades. Porcentagem, juros simples, regra de três simples e composta. Interpretação de gráficos e tabelas.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows (Seven/8): configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. *Editor de textos Microsoft Word (2007/2010)*: criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e

formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. *Planilha eletrônica Microsoft Excel (2007/2010)*: manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Microsoft Outlook (2007/2010)*: email, calendário, contatos e tarefas. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO I

- Redigir, monitorar e registrar toda correspondência oficial da empresa (Ofícios, Memorandos, Correspondências Internas, Comunicados, Atas de Reunião, Pareceres e Procedimentos), bem como demais documentos administrativos, sejam eletrônicos ou impressos;
- Alimentar planilhas, preencher formulários, executar cálculos, conferências, acertos, lançamentos, escriturações manuais ou eletrônicas, registros, classificações de documentos para efeito contábil, lançamentos de entradas e saídas, gerar arquivos SPED sobre o PIS/COFINS e de ICMS para envio à contabilidade;
- Controlar os repasses de verbas, saldos, créditos, débitos, pagamentos e recebimentos, cobranças, acesso às plataformas eletrônicas dos bancos, gerar arquivo de remessa e retorno dos boletos;
- Emitir os borderôs de remessa para depósitos e conferência dos numerários diariamente;
- Realizar o controle de ponto eletrônico dos servidores via sistemas *Zeus* e *Trix*, controlar e monitorar os exames periódicos de todos os servidores, bem como administrar e manter em sigilo as pastas com documentos individuais; realizar o controle, entrega e monitoramento de usos de EPI's das diversas áreas da empresa;
- Realizar as admissões, rescisões, férias, licenças, folhas de pagamentos e controle de uso dos planos de saúde;
- Controlar e monitorar as vazões das Fontes I e II, através da telemetria, computando os dados coletados e enviar através de relatórios aos órgãos fiscalizadores;
- Assessorar os responsáveis técnicos com as informações referente as litragens, volume de vendas e recolhimento de impostos, quando requisitado, bem como documentações necessárias para as emissões das licenças ambientais e de funcionamento;
- Controlar o consumo mensal dos clientes, órgãos públicos e contratos vigentes;
- Emitir notas fiscais de saída e entrada, boletos e cupons fiscais para entrega aos clientes de varejo e atacado;
- Manusear, controlar e manter o perfeito arquivamento dos documentos diversos da Empresa;
- Prestar serviços de atendimento ao público interno e externo, conforme o caso, ouvindo, anotando, dando explicações, registrando fatos e efetuando os encaminhamentos necessários;
- Prestar serviços de atendimento ao tele vendas, realizando as vendas internas e externas dos produtos;
- Efetuar o recebimento, anotação e direcionamento das informações sejam por telefone, carta ou e-mail, para os setores das Águas Minerais Poços de Caldas Ltda., bem como para órgãos externos;
- Efetuar o controle e registro de saídas das vendas e entregas dos motoristas, bem como a conferência do numerário para efetuar o fechamento de caixa com a emissão da redução 'Z' e Leitura 'X' da impressora fiscal;
- Efetuar cotações e tomadas de preços no mercado com a finalidade de realizar as compras dos insumos, matérias-primas, bens e serviços a serem adquiridos pela empresa;
- Assessorar a gerência nas atividades administrativas, comerciais e publicitárias quando forem solicitadas;
- Operar e zelar pela guarda e manutenção de equipamentos e materiais utilizados no exercício das tarefas do cargo;
- Cumprir os procedimentos internos, afetos à empresa;
- Zelar pelo cumprimento das normas de Segurança do Trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Efetuar a inspeção visual, olfativa e a pré-lavagem manual de galões de 10 e 20 litros;
- Operar as máquinas de sopro, lavagem, envase, lacre e rotulagem dos galões de 10 e 20 litros, caixas de copos, fardos de 310 ml, 510 ml e 1,5 l, com e sem gás;
- Embalar e acondicionar no estoque de produto acabado as caixas de copos, fardos de 310 ml, 510 ml e 1,5 l, com e sem gás;
- Retirar da esteira e acondicionar no estoque de produto acabado os galões de 10 e 20 litros;
- Efetuar ou auxiliar na carga e descarga dos veículos de entregas e dos veículos de distribuidores autônomos, com galões de 10 e 20 litros, caixas de copos, fardos de 310 ml, 510 ml e 1,5 l, com e sem gás;
- Efetuar a limpeza, desinfecção e assepsia das diversas salas de envase, das linhas, dos tanques e das captações (Fonte I e Fonte II);
- Auxiliar quando solicitado nas entregas domiciliares, comércio e indústrias, de garrações de 10 e 20 litros, caixa de copos, fardos de descartáveis de 310 ml, 510 ml e 1,5 l com e sem gás;
- Manter a organização, limpeza e o controle dos estoques de produtos acabados e de matéria prima;
- Realizar as anotações das contagens diárias de estoque, controle de produção e perdas das linhas de envase;
- Providenciar o café da manhã e da tarde quando designado para esta tarefa e ainda efetuar limpeza geral da copa;
- Realizar a limpeza o prédio administrativo, vestiários, banheiros, pátio e áreas comuns;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI'S, quando for o caso.

MOTORISTA ENTREGADOR (MOTOCICLETA, AUTOMÓVEL, UTILITÁRIO E CAMINHÃO)

- Dirigir veículos leves e pesados conforme o cargo pretendido (automóveis, utilitários, caminhões e motocicletas), transportar pessoas, materiais, realizar entregas nos comércios, residências e onde mais for designado dos produtos vendidos pela empresa (galões de 10 e 20 litros, caixa de copos, fardos de descartáveis de 310 ml, 510 ml e 1,5 l de água mineral com e sem gás);
- Montar a carga e a descarga dos veículos sob sua responsabilidade;
- Responsabilizar-se pelo acerto de contas referentes aos numerários recebidos durante as entregas;
- Providenciar a entrega de malotes, documentos e outras cargas nos locais pré-determinados, bem como efetuar pequenas compras, retirada de encomendas e realizar viagens definidas pela Unidade Administrativa sempre que solicitado;
- Examinar diariamente as condições gerais do veículo, verificando o motor, freios, embreagem, níveis do óleo, de água e do combustível;
- Solicitar ao setor responsável a manutenção preventiva e corretiva do mesmo quando for o caso;
- Efetuar anotações diárias da quilometragem rodada e dos locais visitados nas planilhas de controles dos veículos;
- Manter o veículo, limpo, higienizado e em perfeito estado de conservação, o que implica em realizar a lavagem e a limpeza interna;
- Zelar pela integridade do veículo, dirigindo de forma econômica e cuidadosa que atendam e cumpram as Leis de Trânsito;
- Cumprir todas as Normas Internas e de Segurança do Trabalho no exercício de suas atividades;

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 1 DE 2

MODELO DA CAPA DO RECURSO

<p>CONCURSO: ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS – EDITAL 001/2017</p> <p>CANDIDATO: _____</p> <p>IDENTIDADE: _____</p> <p>CARGO: _____</p> <p>DATA: ____/____/____</p> <p>RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)</p> <p><input type="checkbox"/> Questão da Prova Objetiva Múltipla Escolha</p> <p><input type="checkbox"/> Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</p> <p><input type="checkbox"/> Erros ou omissões na NOTA da Prova de Títulos</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração de inaptidão do candidato</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Indeferimento do Pedido de Isenção</p>
--

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:

- Digitar o recurso e **enviá-lo em duas** vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 9 do Edital e seus subitens.
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão conforme modelo da página seguinte:

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO – PÁGINA 2 DE 2**

**CONCURSO PÚBLICO DA ÁGUAS MINERAIS POÇOS DE CALDAS EDITAL 001/2017
RECURSO CONTRA A QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

OBS: PARA CADA QUESTÃO UTILIZAR UM FORMULÁRIO

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

QUESTÃO Nº _____

FUNDAMENTAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Cidade e data.

ASSINATURA:

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 (de que trata o subitem 3.2. do Edital)

CARGO PRETENDIDO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

--

DADOS PESSOAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME COMPLETO

--

CPF

--

SEXO

--

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

--

DATA EXPEDIÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE

--

DATA NASCIMENTO

--

DADOS RESIDENCIAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA, AV, PRAÇA, ETC)

--

NÚMERO

--

COMPLEMENTO

--

BAIRRO

--

CEP

--

--

CIDADE

--

ESTADO

--

DDD

--

TELEFONE

--

PREENCHIMENTO: SOMENTE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCORRO NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DO ITEM 5 DO EDITAL
 ESPECIFICAR CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

S I M

PREENCHIMENTO: SOMENTE PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO

NOME COMPLETO NO NIS

--

NOME COMPLETO DA MÃE - FILIAÇÃO

--

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS

--

Venho requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição ao **Concurso Público da Águas Minerais Poços de Caldas – Edital 001/2017**, conforme item 3.2.1.

Declaro sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes de minha inscrição, que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados e das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

Nestes termos, peço deferimento.

CIDADE E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO VII

PROVA PRÁTICA

1. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.1. Para a prova prática, serão avaliados e julgados o condicionamento físico, força muscular e a resistência aeróbica do candidato.

- Condicionamento Físico: Corrida de 05 (cinco) minutos, em local plano com percurso feito por cones.
- Força muscular: Duas séries de 02 (dois minutos) com o maior número de repetições possíveis, com intervalo de um minuto entre uma e outra, com bola de peso (4kg) e corda naval.
- Resistência aeróbica: Duas séries de 02 (dois minutos) com o maior número de repetições possíveis, com intervalo de um minuto entre uma e outra, realizada na escada de treinamento e corda de pular.

1.2 Os Testes de condicionamento físico, força muscular e a resistência aeróbica, terão como objetivo avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

1.3 A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora.

1.4 Será considerado APTO na prova prática o candidato que alcançar o índice mínimo, estipulado em cada atividade conforme descrito no quadro abaixo:

AVALIAÇÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Quesito Avaliado	Atividade	Índice Mínimo		Tempo Máximo	Número máximo de tentativas
		Masculino	Feminino		
Condicionamento físico	Corrida de 05 (cinco) minutos, em local plano com percurso feito por cones.	3 minutos		5 minutos	1
Força muscular	Flexões de braços e agachamentos utilizando a bola de peso (4kg) e corda naval.	20 repetições	15 repetições	Duas séries de 02 (dois minutos)	2
Resistência aeróbica	Corrida intercalada na escada de treinamento e corda de pular	20 repetições	15 repetições	Duas séries de 02 (dois minutos)	2

2. CARGOS: MOTORISTA ENTREGADOR – AUTOMÓVEL, UTILITÁRIO E CAMINHÃO

2.1. A Prova Prática consistirá em **02 (dois) testes**.

2.2. O candidato deverá ser considerado APTO nos dois testes.

2.3. Teste I – Avaliação Física

2.3.1. Serão avaliados e julgados o condicionamento físico, força muscular, resistência aeróbica e habilidade do candidato na verificação das funções específicas do cargo.

2.3.2. Os Testes de condicionamento físico, força muscular e a resistência aeróbica, terão como objetivo avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo de Motoristas.

2.3.3. A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora.

2.3.4. Será considerado APTO no **Teste I** o candidato que alcançar o índice mínimo, estipulado em cada atividade conforme descrito no quadro abaixo:

AVALIAÇÃO FÍSICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS					
Quesito Avaliado	Atividade	Índice Mínimo		Tempo Máximo	Número máximo de tentativas
		Masculino	Feminino		
Condicionamento físico	Corrida de 05 (cinco) minutos, em local plano com percurso feito por cones.	3 minutos		5 minutos	1
Força muscular	Flexões de braços e agachamentos utilizando a bola de peso (4kg) e corda naval.	20 repetições	15 repetições	Duas séries de 02 (dois minutos)	2
Resistência aeróbica	Corrida intercalada na escada de treinamento e corda de pular	20 repetições	15 repetições	Duas séries de 02 (dois minutos)	2

2.4. Teste II - Direção

2.4.1. Serão avaliados os seguintes fatores:

- Verificação dos itens de segurança e equipamentos do Veículo (pneus, água, óleo, bateria).
- Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito.

2.4.2. Para o cargo de Motorista Entregador - **Automóvel, Utilitário e Caminhão o Teste II** será realizado em um veículo furgão, marca: Fiat, modelo: Fiorino

2.4.3. O candidato deverá conduzir o veículo no trajeto pré-definido com obstáculos, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada. Ao final do teste o equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

2.4.4. Duração da Prova: até 10 minutos.

2.4.5. **Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste, verificação do equipamento e as habilidades ao dirigir, com observância nas possíveis faltas (eliminatórias, graves, médias e leves) a serem cometidas pelo candidato no percurso realizado. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado INAPTO.**

2.4.6. A prova será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas. O exame terá pontuação total de 100 (cem) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 50 (cinquenta) pontos negativos;
- Uma falta média: 30 (trinta) pontos negativos;
- Uma falta leve: 20 (vinte) pontos negativos.

2.4.7. Considerações:

Faltas Eliminatórias – Deixar de realizar a verificação do veículo, não utilizar equipamento de segurança (cinto de segurança veicular, capacete com viseira fechada);

Faltas Graves - interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

Faltas Médias - provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; derrubar os cones delimitadores de trajeto ao realizar as manobras indicadas pelo avaliador;

Faltas Leves - não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; não executar as orientações do avaliador; trafegar em velocidade inadequada para as condições do local de testes. (Máximo 20 KM)

2.4.8. Será considerado INAPTO no **Teste II** o candidato que ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e tenha uma nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

2.4.9. Será considerado APTO no **Teste II** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

3.1. A Prova Prática consistirá nas seguintes atividades:

- a) digitação e formatação de uma correspondência comum aos órgãos administrativos (Ofício, Memorando, Relatório e Atas), seguindo às formas de tratamento e endereçamento padrões do Manual de Redação Oficial (Word 2007);
- b) envio de e-mail com arquivos anexados (correio eletrônico).

3.2. O candidato deverá demonstrar durante a execução das atividades:

- a) coerência e coesão textual;
- b) clareza das ideias, obtidas pelo uso correto das palavras próprias de correspondência oficial
- c) conhecimento prático e destreza na execução das atividades;
- d) habilidade no manuseio do computador em atividades comuns ao cargo;
- e) agilidade na execução das atividades;
- f) raciocínio lógico e de percepção.

AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I			
Quesito Avaliado	Atividade	PONTUAÇÃO	Tempo Máximo para execução
1- Formatação do documento	Redigir o documento com as normas técnicas de formatação utilizadas nos documentos oficiais (Margens, fonte, tamanho da fonte, espaçamento entre linhas, tabulações, parágrafos) seguindo as instruções do caderno de prova, fornecidas pelo fiscal no início do teste.	40	30 (Trinta) Minutos.
2- Gramática	Utilizar corretamente a coesão textual, pronomes de tratamento e suas abreviações; Utilizar-se de regras ortográficas e gramaticais para desenvolver com clareza o assunto sugerido no caderno de prova.	40	
3- Destreza e Habilidade	Demonstrar habilidade no manuseio do computador, raciocínio lógico e percepção ao interpretar o caderno de prova ao seguir as instruções para realizar o teste.	20	

Nota: As atividades serão acompanhadas pela Comissão de Concurso e de um supervisor técnico.

3.3 Critérios de avaliação:

- a) A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- b) Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- c) Serão descontados 2 (dois) pontos para cada ocorrência de erro em ortografia, digitação e de formatação do documento, totalizando no máximo 20 (Vinte) pontos.
- d) A não execução integral da tarefa designada nos itens 1 e 2 do Teste Prático, acarretará na perda da pontuação total do item.